



LEI N.º. 3.229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina Praça Professora Josiane de Paula Vitor Castro, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Praça Professora Josiane de Paula Vitor Castro**", o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas João Ferreira de Brito, Paes Leme e Cássia Renata de Souza Campos Castro, no Bairro Alcides Mesquita.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas da nomeação dada aos referidos logradouros, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 09 de novembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal